



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 125/2021

PREGÃO ELETRÔNICO № 55/2021

PRAZO: de 19 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Anderson Manigue Barreto, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tangara, 1075, Bloco A - Jardim Petrópolis, na cidade de Arapongas (86.709-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.037.880/0001-85, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Lopes Okuyama, portador do CPF sob o nº 730.878.319-72 e RG nº 49248644, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: (43) 3152-0007, contato@vittaflex.com.br), vencedora da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO № 55/2021, do tipo menor precopor LOTE, para o "REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, AR CONDICIONADO, PERSIANAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", conforme especificações contidas no termo de referência - ANEXO I", fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para "FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, AR CONDICIONADO, PERSIANAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentementede sua transcrição e conforme discriminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 19 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022.**

<u>Parágrafo Segundo:</u> O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.





CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

<u>Parágrafo Segundo:</u> A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

<u>Parágrafo Quarto:</u> As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

<u>Parágrafo Quinto:</u> É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

Das condições e das características pare entrega e aceitação estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.





CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

1 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	554	4350	4.4.90.52.42

	IOAF INVESTIMENTO						
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA				
3	21534	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS, TAMANHO MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM.	FONTE: 500 CONTA: 60-0				

2 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
		01 518 1		Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	555	4345	4.4.90.52.12
02	06/01		1.059			4346	4.4.90.52.34
				06.001.10.301.0019.1.039		4347	4.4.90.52.42

		EMENDA PARLAMENTAR: PROPOSTA № 08906.533000/1	190-1.
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA
2	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO PEQUENO PORTE, 220V, 12.000 BTUS	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
5	19970	ARMARIO ALTO EM ACO, DIMENSÕES APROXIMADAS:198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	19969	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	16737	BEBEDOURO TIPO COLUNA, PARA GALOES DE ATE 20 LITROS,	EMENDA PARLAMENTAR





		FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, VOLTAGEM 110V.	08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	10810	CARRO DE LIMPEZA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, ACOMPANHA UMA BOLSA EM VINIL COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
10	19226	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. ESTRUTURA FIXA, QUATRO PES EM TUBO DE ACO OVAL 16X30.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	19985	LAVADORA DE ROUPAS DOMESTICA, 11 KG.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
6	16795	MESA PARA ESCRITORIO, FABRICADA 100% EM MDF 15MM, PADRAO BRANCO TX.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2

3 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				Faturtura e da Dada da Camilaca da Caúda		4348	4.4.90.52.12
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	554	4349	4.4.90.52.34
				06.001.10.501.0019.1.059		4350	4.4.90.52.42

		VIGIASUS INVESTIMENTO ESTADUAL	
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA
1	7263	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A".	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
2	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO PEQUENO PORTE, APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V, 12.000 BTUS	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
2	19969	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENAS.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
4	21534	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
3	20733	VENTILADOR DE MESA, COM 40 CM, 03 VELOCIDADES.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
2	3509	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA.	VIGIASUS INVESTIMENTO





	FONTE: 500	7
	CONTA: 60-0	

4 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares,

Odontológicos e Laboratoriais

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	1024	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	556	3274	4.4.90.52.08

	LC 173						
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE				
1	20530	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (VAP) COM POTENCIA MINIMA DE 1800 W.	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6				
30	19720	BALDE CILINDRICO	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6				

5 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.034	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	842	4233	3.3.90.30.28

VIGIASUS CUSTEIO.						
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA			
			VIGIASUS CUSTEIO			
10	18574	SOMBRINHAS	FONTE: 494			
			CONTA: 56-1			

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Limpeza e Conservação de Máquinas e Equipamentos

UG O/U FONTE P/A DESCRIÇÃO DESPESA PRINC. DESD. NATUREZA





		000				4376	4.4.90.52.10
					28	2892	4.4.90.52.12
				Modernização Administrativa 03.001.04.122.0003.1.008		3857	4.4.90.52.33
00	00 03/01		1.008			2784	4.4.90.52.34
10000						3478	4.4.90.52.35
						4377	4.4.90.52.42
						4304	4.4.90.52.04
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	47	2909	3.3.90.39.17

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				Madania Za Financia		4378	4.4.90.52.34
00	04/01	000	1.010	000 1.010 Wodernização Financeira 89 3868	Modernização Financeira	4.4.90.52.35	
				04.001.04.123.0003.1.010		4379	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Limpeza e Conservação de Máquinas e Equipamentos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
						4381	4.4.90.52.10
						3770	4.4.90.52.12
				Modernização e Estruturação		3872	4.4.90.52.33
00	05/01	104	1.015	Educacional	127	3975	4.4.90.52.34
				05.001.12.361.0013.1.015		3479	4.4.90.52.35
						4382	4.4.90.52.42
						4380	4.4.90.52.04
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	157	3250	3.3.90.39.17
						4384	4.4.90.52.10
						4385	4.4.90.52.12
				Modernização e Estruturação da		4305	4.4.90.52.33
00	05/01	104	1.013	Educação Infantil	204	4386	4.4.90.52.34
				05.001.12.365.0012.1.013		4303	4.4.90.52.35
						4387	4.4.90.52.42
						4383	4.4.90.52.04
00	05/01	104	2.011	CRECHES	3789	4388	3.3.90.39.17





05.001.12.365.0012.2.011

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
					4390	4.4.90.52.34	
00	05/02	000	1.017	Modernização e Estruturação da Cultura	241	3888	4.4.90.52.35
	00 05/02	275.50	05.002.13.392.0017.1.017		4389	4.4.90.52.42	

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
	00 05/03 000			NA-device a contract of the co		4391	4.4.90.52.34
00		1.025	Modernização e Estruturação do Esporte	orte 252	3893	4.4.90.52.35	
				05.003.27.812.0018.1.025		3823	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Limpeza e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 - Aparelhos de Medição e Orientação

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
						4393	4.4.90.52.10
						4394	4.4.90.52.12
				Fotositivo e de Dode de Semilero de Selíde	550	3918	4.4.90.52.33
02	06/01	494	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059		4395	4.4.90.52.34
				06.001.10.301.0019.1.059		3917	4.4.90.52.35
						4396	4.4.90.52.42
						4392	4.4.90.52.04
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2737	3.3.90.39.17

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente





Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
	00 07/01 000					3239	4.4.90.52.34
00		2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura	345	4373	4.4.90.52.35	
				07.001.20.606.0024.2.048		4397	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
			Manutenção e Modernização da		4398	4.4.90.52.34	
00	09/01	000	2.059	Indústria, Comércio e Serviços	459	4399	4.4.90.52.35
	00 03/01			09.001.22.661.0033.2.059		4400	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Limpeza e Conservação de Máquinas e Equipamentos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				Atendimento e Manutenção no Eixo da	1038	4401	4.4.90.52.34
07	10/01	000	000 2.116	PSB – Indivíduos e Famílias		3933	4.4.90.52.35
				10.001.08.244.0023.2.116		4402	4.4.90.52.42
				Atendimento e Manutenção no Eixo da			
07 10/01	10/01	01 000 2.116	2.116	PSB – Indivíduos e Famílias	1029	4403	3.3.90.39.17
				10.001.08.244.0023.2.116			

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00 11/01			2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043		3978	4.4.90.52.34
	11/01	000			495	4404	4.4.90.52.35
						4405	4.4.90.52.42





CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

<u>Parágrafo Quarto</u>: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

<u>Parágrafo Quinto:</u> Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

<u>Parágrafo Segundo:</u> Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93. <u>Parágrafo Segundo</u>: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

<u>Parágrafo Terceiro:</u> Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

<u>Parágrafo Segundo</u>: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
 - I As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
 - b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.
 - I 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
 - II 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução





total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

<u>Parágrafo Quarto</u>: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

<u>Parágrafo Quinto</u>: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

<u>Parágrafo Sexto</u>: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará acargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 55/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

<u>Parágrafo Quarto</u>: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

<u>Parágrafo Quinto</u>: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.





E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por BARRETO:9673110999 ANDERSON MANIQUE

BARRETO:96731109991

Dados: 2021.10.21 15:46:01 -03'00'

Anderson Manique Barreto Prefeito CONTRATANTE

Assinado de forma JOAO CARLOS digital por JOAO LOPES **CARLOS LOPES** OKUYAMA:730878 OKUYAMA:7308783197 31972

João Carlos Lopes Okuyama João Carlos Lopes Okuyama - ME **DETENTORA**

reste	mumas.





ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO № 55/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos, mobiliário escolar, ar condicionado, persianas e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 371/2021

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
3	1	10,0	UN	5469	COLCHONETE PARA TROCADOR, NAS MEDIDAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURO EVA NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA, DEVERA SER UTILIZADO NAS DUAS FACES, A CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LAMINA DE FIBRA DE POLIESTER, OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERAO POSSUIR PROTEDAO DUPLA: ANTIACARO E ANTIALERGICA	VITTAFLEX MADRI D20	38,80	388,00

Valor total estimado desta ata de registro de preços é de R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais)

2. Justificativa:

- 2.1. A aquisição dos itens objeto deste Termo busca atender as diversas Secretarias e seus Departamentos, no desempenho das atividades cotidianas, tendo em vista que em alguns setores há a ausência dos equipamentos e mobiliários, outros se encontram danificados ou precisando de substituição, garantindo a funcionalidade e o conforto aos usuários das instalações.
- 2.2. A aquisição dos referidos itens compõe um conjunto de ações que tem como objetivo aprimorar e proporcionar melhoria na qualidade dos serviços ofertados aos usuários. Sendo assim de grande importância, pois a paralisação desses serviços pode ocasionar sérios transtornos e prejuízos à população.
- 2.3. Considerando para a presente contratação à disponibilidade de incentivos financeiros através de Emendas Parlamentares, Fundo a Fundo e Convênios.
- 2.4. Considerando a necessidade das unidades escolares de mobiliário no que concerne aos





mobiliários escolares, posto que são essenciais para o bom funcionamento das atividades escolares e uma melhor abordagem pedagógica das tarefas dos alunos da rede pública municipal. Com efeito, buscando melhorar dia a dia o conforto dos alunos e dar melhores condições de estudo, se faz necessária à substituição das mobílias depreciadas pelo tempo de uso, bem como a aquisição de novos mobiliários necessários para melhorar o ambiente escolar.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. O quantitativo foi baseado de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

4. Avaliação do Custo:

- 4.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de R\$ 3.686.360,25 (três milhões seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), conforme mapa comparativo em anexo ao processo. Sendo que, para esta ata de registro de preços o valor total estimado é o valor proposto nos lances conforme item 1 deste termo.
- 4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.
- 4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.
- 4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.
- 4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Dos critérios:

- 5.1. Da modalidade: Pregão
- 5.2. Licitação do Tipo: Menor Preço.
- 5.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério "**MENOR PREÇO POR LOTE**", observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência

6.1. O processo licitatório contém lotes de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, lotes com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014, nos seguintes termos:





- 6.2. Os lotes 17, 26, 30, 32, 38, 41, 43, 48, 56 e 57, destinados a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do lote a ser licitado, destinados a empresas enquadradas como Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedores Individuais MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal. 6.3. Os lotes 69 a 78, destinados a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da
- 6.3. Os **lotes 69 a 78**, destinados a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do lote a ser licitado, destinado à ampla concorrência, participação de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadram na condição de Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEI.
- 6.4. Os demais itens são destinados a participação exclusiva para Microempresas ME e empresas de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedores Individuais MEI.
- 6.5 Após as coletas dos orçamentos para elaboração do preço máximo, não foram localizados 03 fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, situadasem âmbito local ou regional, capazes de cumprir as exigências, nos termos do Decreto Municipal nº 7643/2021.

7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações,





cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.10. Todas as despesas decorrentes da contratação de pessoal e demais encargos pertinentes ao objeto solicitado, serão de total responsabilidade da Detentora.
- 8.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.12. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.15. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.17. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.





10. Condições e Características para Entrega e Aceitação dos Itens:

- 10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.
- 10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.
- 10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.
- 10.4. A entrega deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.
- 10.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.
- 10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao termino da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.
- 10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. № 73, incisoII, alíneas "a" e "b", e Art. № 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
 - 10.7.1. Recebimento provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quantoa integridade das embalagens, lacres, etc.
 - 10.7.2. Recebimento definitivo: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.
- 10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
- 10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

11. Forma de Pagamento:

- 11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão





Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parceladevida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, de 19 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022.

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Diretora do Departamento de Educação, Maria Angela Momo, Decreto Municipal nº 7.478, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.





- 15.4. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.
- 15.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
- 15.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.
- 15.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.
- 15.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
- 15.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:
 - 15.9.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.
 - 15.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Juliano Ribeiro, Matrícula nº 1635-7.
 - 15.9.3. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Lucilene Maria Bonissoni, Decreto nº 7756.
 - 15.9.4. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Simone T. Sozo, matrícula nº 700-5.
 - 15.9.5. Da Secretaria de Saúde, Cleuméri Bertuol, matrícula nº 1.050-2.
 - 15.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.
 - 15.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº1513-0.

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE Dados: 2021.10.21 15:46:32 -03'00'

> Anderson Manique Barreto Prefeito CONTRATANTE

LOPES OKUYAMA:730 87831972

JOAO CARLOS Assinado de forma digital por JOAO **CARLOS LOPES OKUYAMA:730878** 31972

João Carlos Lopes Okuyama João Carlos Lopes Okuyama - ME **DETENTORA**

resterriumas.		

Testemunhas

MUNICÍPIO DE BOM BUCESSO DO SUL-PR
EXTEATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATO A REGISTRO DO FIREÇOS 2/10.21ERL1 - EPP
CNP): 01.305.667 /0001-50
CNP): 01.305.667 /0001-50
CNP): 01.305.667 /0001-50
Conderando que o valor papo por município para acaudido de prese ropos está abbaro do valor de mercado, o sual
Conderando que o valor papo por município para acaudido de prese ropos está abbaro do valor de mercado, o sual
Frendre III. A ser como considerando de como como está abbaro do valor de mercado, o sual
Frendre III. As como como está por como está abbaro do valor de mercado, o sual
Frendre III. As como como está abbaro do valor de mercado, o sual
Frendre III. As como está por como está abbaro do valor de mercado, o sual
Frendre III. As como está por como está abbaro do valor de mercado, o sual
Frendre III. As como está por como está abbaro do valor de mercado, o sual
Frendre III. As como está por como está abbaro do valor de mercado, o sual
Frendre III. As como está por como está abbaro do valor de mercado, o sual
Frendre III. As como está por como está abbaro do valor de mercado, o sual
Frendre III. As como está por como está abbaro do valor de mercado, o sual
Frendre III. As como está por como está abbaro do valor de mercado, o sual
Frendre III. As como está por como está abbaro do valor de mercado, o sual
Frendre III. As como está por como está abbaro do valor de mercado, o sual
Frendre III. As como está por como está abbaro do valor de mercado, o sual
Frendre III. As como está por como está abbaro do valor de mercado, o sual
Frendre III. As como está por como está abbaro do valor de mercado, o sual
Frendre III. As como está por como está abbaro do valor de mercado, o sual
Frendre III. As como está por como está abbaro do valor de mercado, o sual de mercado está por como está abbaro de mercado está por como está por como está abbaro de mercado está por como está por como está abbaro está por como está

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	NOVO VALOR COM REAJUSTE RS
10	Pneu 175,70-14, capacidade técnica 88T (índice de carga e velocidade), de conformidade com a portaria nº. 5-RTQ 041 e certificado do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MENOR QUALIDADE.	310,00	390,00
11	Final 17-55 - 813, top estruturs radel, (Indica de arga normal 82), crays por pou (leg) 475 largum minima de scepcio 177 mm, (Palmore externo minimo 518 mm, constitudo por elastifentos, producto testil, aco, trado a crodagem borrado, sala resistincia, combo revestimento interno, sallo, fancos mistras borrechos, alla flatolidades, sulcios, carrado, caracteristicos por portar (INERED n. f SRTQ 041, cm) conferendo de INMETICO, SUCESTÃO DE MARCAS: PRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR- FEQUINAENTE QUE MERCAS UNIDERS CONTRADOR DE CONTR	340,00	422,00
12	Preu 185-45 -81.4 (Indice de curga normal 88), capacidad de carga por pour (ejs) 56, sepuze minma de secção 189 mm, dimetro externo minmo 651 mm, constituto por elastémetro, product text.), app, banda de rodagem borracke, alta resustênce, ombor revestimento netrom, tallés, flancos mistura borracha, alta fresibilidades, salcos, corcap, caracteristicas aducianas sem culmana a corcus productades mísma de conformades en constitutos de conformades constitutos de conformades en conformades en conformades en conformados en conformad	375,00	420,00
14	Pneu 185.70-14, radial, capacidade técnica 88T (indice de carga e velocidade), com selo e portaria do INMETRO nº, 5-RTQ 041, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MENDRO CHALIDADE.	305,00	401,00
15	Prieu 195/55-R16, (Indice de carga e velocidade) com selo e portaria do INMETRO, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, BOUIVALENTE OU DE MEHOR CUALIDADE.	385,00	498,00
18	Pneu 205,75-R-16, radial liso, 106/104R (indice de carga e velocidade), com selo do INMETRO nº, 5-RTQ 041. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	500,00	658,00
21	Preu 275,80/22.5, radial les, mato, 149/1461. (Indice de cirga e velocidade) suporta 3.250 kg, isspessiura mínima da borracha 20,6 mm de conformidade com a portana inmatro m², 5-RTQ d41, com selo do Inheterio, Sugestão DE MARCAS: PIRELLI, GOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTIA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.900,00	2,466,00
23	Prieu 255/80r-22,5 borrachudo, radial, mato, 16 lonas, suporta 5.550 kg a 120 km/h, sossesura minima da borracha 21,5 km, 1821/48H 491/46L (Indice de carga a videocidade), conformidade com a portara inmetro nº, 5-rd 041, com sedo do INNETRO, SUCESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	2.000,00	2.328,00
24	Pieu 293/80-22,5 Bso, radial, misto, 16 Ionas, suporta 3,550 kg a 120 km/h, espessora minima de borrocha 14,2 mm, 152/488h, (indice de carga e velocidade), confirmidade com a portaria inmetro m², 3-rig 041, com selo de IN	1.900,00	2.504,00
).	Pneu 185/65-R-15, radial, liso, (índice de carga e velocidade), capacidade tenica 88T, de conformidade com a portaria do INMETRO nº 5-RTQ 041, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLÍ, GODO YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE O	315,00	400,00
29	Five LTS/15/8-14, radial, liso, (indice de carga e velocidade 82), carga por pose ((sq.) 475, largure minima de secçõe 177 mm, chilmetro externo minimo 554 mm, constitudo por elastimento, produto testil, aço, panda de rodagem bornacia alta ressistincia, contro, revestimento rientro, 1880, fiancias metura bornacias, alta fiescibilidade, sulcos, carcap, caracteristicas addonnas tem climar a contra, producidade minima de confirmadade addonnas tem climar a contra, producidade minima de confirmadade PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOS (QUALIDADE).	255,00	335,00
31	PNEU 195-60 R15 radial, Liso (indice de carga e velocidade), capacidade tácnica 91V, de conformidade com a portaria do INMETRO nº, S-RTQ 041. SIXERSTÃO DE MARCAS: PIRRUI, GOOD YEAR FIRESTONE CONTINENTAL	350,00	435,00
32	EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. PNEU 195-65 RIS radial, Liso (indice de carga e velocidade), do nonformidade com a portaria do INMETRO nº 5-RTQ 841. SUGESTÃO D MARCAS: PIRELLI, GODO YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENT OU DE MELHOR QUALIDADE.	E 313	396,
40	Pneu 265-70-16 1125 (Índice de carga e velocidade), com selo Di INMETRO, SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, VIII Segunda - Disposições Gerais	600,	711,

MUNICÍPIO DE ROM SUCESSO DO SUI - DE EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

de licitação comunica aos interessados na execução de obra, em regime de empreitada A comissão de licitação comunica aos interessados na exacução de obra, em regime de empretade plobal, de pavimentação Aráfática sobre pavimentação polidérica no trecho de Estrade Vicinal Tiniciada no Parimetro Urbano atá a Comunidade São Cristávão, referente ao Convénio 04/2011 - SEII, nume extensão de 5.1. Mª e área de 30.00m² (trinta mil e seiscentos metros quadrados), de acordo no Proybol Bosico, Orgamento, Comorgiama de Estecução e Memicala Descritiva aneaso, com recurso provenientes do Convénio nº 04/2011-SEII, firmado com o Governo de Estado Departamento de Estados de Rodogem-DER, o Município de 80m Sucesso do Sul, com interveniência do Departamento de Estados de Rodogem-DER, o Departamento de Bosicos do Sul, com interveniência do Departamento de Estados de Rodogem-DER, o Departa Nova de Sarados de Rodogem-DER, objeto da Concorrência nº 01/2011, que ados a enfálse e verificação dos documentação dos propostas a circultars, a CLASSETICACIÓ neusa da securira forma: propostas e planilhas, a CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma

REF. CONCORRÊNCIA nº 01/2021 - Processo Licitatório 73/2021

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNP3	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª colocada	SIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP CNP): 06,907,354/0001-09	R\$ 3.192,728,12 (Três Milhões Cento e Noventa e Dois e Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais e Doze Centavos)

unica outrossim, que dentro do prazo de \$ (clinca) días úteis contados da publicação deste edital de uficação, a comissão de licitação dará vistes ao respectivo processo licitatório, o qualquer das opponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, <u>Excitado o prazo recursal</u>, o processo será <u>encaminhado para o setor Jurídico para emissão de parecer e posteriormente para a **Homologação** do</u>

JOSIANE FOLLE Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Andreia Zanella, Luciano Comunello, Fabio Zanela – suplente, Anderson Ivan Lachman – suplente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
Olga precidente Paule Horn, nou sos astribuções que la sea Constribusção em vigor, e espocialpala L. el 266939 a disenções posteriores, a vista do partere conclusivo existado pela Comissão de Liotações, resolve
1-1 Homologia – Adjudicia presente Licitações, resolve
1-1 Homologia – Adjudicia presente Licitações, resolve
1-1 Homologia – Adjudicia presente Licitações
1-1 HAZO201
1

fi Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un, Quantidade VI, Unitério Total dos Itens

Total fornecedor: R\$ 83.001,60 Total geral: R\$ 83.001,60

02 - Autorizar a emissão dai(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição de Despesa Dotação

Alendimento aos Municipos Consorciados 02 001,10,302,0002,2002,3,3,9,0,36,0

PAULO HORN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 212 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercicio de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 213 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 Súmula: Dispõe sobre a inclusão de exame na tabela de credenciamento nº 002/2017.

A Integra encontra-se disponível nos seguintes enderecos eletrônicos.

Municipio de Coronel Vivida – Estado do Paraná CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida –

EDITAL Nº 13/2021 RESOLVE

RESOLVE Art. 1° - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos – 1° colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no periodo de 28 de outubro de 2021 a 99 de novembro de 2021 a publicação no integre dos crisos acima encontro-se disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ conforme autorizado pela Lei Municipal no 3803, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Coronel Vivida, em 27 de outubro de 2021.

Marilde Lodi Manica

Presidente do OMDCA

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PARECER DA LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÓNICO Nº 60/2021
DATA: 23/0021 ABERTURA: 07/10/21 HORARIO: 0800 DISPUTA: 11:00
0B.ETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COCAÇÃO DE APRELHAMENTO COMO: NIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA. SISTRIMO DE
SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS CUÍMICOS E GRUPO GERADOR. OS QUAIS SERÃO
UTILIZADOS EM VEVITOS E CAMPANHAS EDICATIVAS, ATENDENO AS NECESSIDADE DE
TODAS AS. SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; corforme

TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no elejite do presente adital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PRECAD ELETRÓNICO N° 60/2021

DATA: 23/99/21 ABERTURA: 0/71/021 HORARIO: 08:00 DISPUTA: 1:00

DISTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COMO: KIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS GUÍMICOS E GRUPO GERADOR, OS QUIAIS SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATURAS, ATENDEDO AS NECESSIBADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no bight do presente edital.

A publicação na integra dos atos acima encortra-se disponível no seguinte endereço elebrônico. Humili-vievas, dismunicipal (mr. 1759); conforme autorizado pela Lei Municipal; m² 3053, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ n°	VALOR ESTIMADO
111/2021	A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	03,513,370/0001-10	44,625,00
112/2021	ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI	26.865.222/0001-60	22,800,00
113/2021	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36,181,473/0001-80	4,999,80
114/2021	BRASIDAS EIRELI	20.483.193/0001-96	13.610,00
115/2021	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	7.622,00
116/2021	COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	14.136.133/0001-02	42,495,0
117/2021	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	06.957.510/0001-38	15.250,0
118/2021	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO	03,884,308/0001-35	79,900,0
119/2021	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI	00.478.911/0001-29	93,177,5
120/2021	FLC SUPRIMENTOS LTDA	22.371.010/0001-76	431,125,8
121/2021	FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	16.967.775/0001-70	97,000,0
122/2021	FORMA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	01.022,008/0001-11	179,070,0
123/2021	GEFERSON JUNIOR WOGNEL-EPP	07.481.107/0001-48	50,084,0
124/2021	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES	07.628.070/0001-38	7,800,0
125/2021	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME	14,037,880/0001-85	388,0
126/2021	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP	20,965,430/0001-55	1.452,7
127/2021	L. MOHR EIRELI	07.261.562/0001-38	8,500,0
128/2021	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	5.150,0
129/2021	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	09.343.965/0001-51	127.869,9
130/2021	PATRICIA DE MORAES HINZ	06.718.646/0001-95	113,508,1
131/2021	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	10.936.352/0001-07	851,850,0
132/2021	RHADIX VIDRACARIA LTDA a. 18 de outubro de 2021, Anderson Manigue Barr	05,833.018/0001-98	284.295,0

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer Cargo de Provimento Efetivo - Regime Jurídico Estatutário.

Termo Posse	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Publico
490 de 09/08/2021	09/08/2021	Keiša Cristina Moreira Hennig	Agente de Execução I
491 de 17/08/2021	17/08/2021	Emanueli Ferreira	Agente de Execução I
492 de 23/08/2021	23/08/2021	Rodrigo de Farias	Agente de Execução I
493 de 13/09/2021	13/09/2021	Caroline Marcolina	Farmacêutica
494 de	27/09/2021	Claudia da	Professor



Extrato do Contrato 138/2021 da Dispensa nº 41/2021 Contratante Municipio de Vitorino Cnpj 76,995.463/0001-00 Contratado. ALCIONE MARIA NUNES 026/29646990 CNP.J – 12820/705/00134 -OBJETO. Aquisição de materiais para confecção e reforma de figuinnos, compra de maquiagem teatral, e acessórios artisticos para serem utilizados na abertura do Natal e também Bandeiras para uso das Escolas Municipais e Seretaria de Educação. Dotação Orçamentária: 324 valor: R\$ 10950.00. Data 27/10/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de

suas atribuições legais previstas no art, 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado que a limpeza e reparos de túmulos nos Cemitérios Municipais, para o DIA DE FINADOS, estão autorizados até o dia

publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA LOSI Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIBUSPAR

CHROSPAR

Extrato de contrato nº 43/2021 – Disponsa de Licitopico nº 19/2021, PARTES. Consórcio Intermunicipal da Reda de Urgáncias do Sudente do Paranda — CHROSPAR e Elérarcho Camércia Intermunicipal da Reda de Urgáncias do Sudente do Paranda — CHROSPAR e Elérarcho Camércia de Material Elérico Lolae, CNPJ 3/3-70,079/3001-14, OBLETO A Aquanição de spilhas para utilização de CRUSTAR A SAMÍ 190, balerias recurregáveire e alcalinas e carregadores de pilhas para utilização 20/2021, VALOR TOTAL 185 AUGUSTAR A SAMÍ 190, balerias recurregáveire e alcalinas e carregadores de pilhas para utilização 20/2021, VALOR TOTAL 185 AUGUSTAR A SAMÍ 190, balerias recurregáveire e alcalinas e carregadores de pilha para utilização 20/2021, VALOR TOTAL 185 AUGUSTAR A SAMÍ 190, balerias para de para de la carregadore de Administração de podenta estada na Nota Facel pola recebedor. DOTACA O ORÇAMETATO 40.

10.10.2003.33.90.20.00.00.00.00.01.001 — Amantureação de Correlanção de Administração, 3.39.03.26.000.000 — Material Elérico e Elérrinoire. FISCAL DO CONTRATO FSrancesticos CRUSTARA, FORDO: Commerca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 19 de Otubro de 2021. Disnoi Luquini - Pravidante do CIRUSTAR R. Rossanção Gonçalves da Silva - Representante Legal de Elerecchek Comércio de Material Elérico Leda.

Estre de contrato nº 41/2012. DEPORTATO N.º 44/2011

Estre de contrato nº 44/2012. DEPORTATO DE CONTRATO N.º 44/2011

Estre de contrato nº 44/2012. DEPORTA de Listendo nº 19/2012. PARTES. Contrácio Intermunicipal de Red de Urganica de Sadorest de Porma d. - (TRUSVARR E Distributione de Materiais de Escriberio Americannul Lida, CNPA: 73.275.28/2001-99. OBEETO: Aquisição de pilhas recurregiveis e alculina campateria contrato de porta de partica de porta de CRUSSPA R.º SANI DES SANIOS. PARTES DE ESTRE NESTRE DE ESTRE NESTRE DE ESTRE DE ESTR

EXTRATO DE CONTRATO N.º 45/2011 Depensa de Licitação nº 19/2021. PARTES: Censércia Intermunicipal de Rede de Urgâncias da Suderese de Furnas — CRUSPAR e Comercial Siminose Lelar, CNP31 de Roberto de Urgâncias da Suderese de Furnas — CRUSPAR e Comercial Siminose Lelar, CNP31 de Roberto de Urgâncias da Suderese de Furnas — CRUSPAR e Comercial Siminose Lelar, CNP31 de Roberto de Partido de Roberto de Partido de Roberto Roberto de Roberto d

- Representante Lega in de Comercian Simonomo Lina.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 462931

Extrato de contrato n.º 462021 - Disepsasa de Licitação n.º 19/2021. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Reda de Defenciar do Sadoctate do Parama — CHRUSPAR e Distancia Elemenderonica Leda. (CPST).

81 116/08/0001-166. OBJETIO: Aquijação de plihas recurregáveis e adolante, shetrias recurregáveis e slacitans e carregadores de pilhas para utilização de CIRUSPAR / SAMU: 192 Sudoctate/PR. Todos outres foram finessandas no Pregão Electricion c. 39/2012. VALOR TOTAL AS 1.77% de 1961 and setetements e setentas reais). PRAZO DE VIGENCA: Seis (06) muese, contados a partir da assistante.

PAGAMENTO, Parcela sinues anta terina (20) dias aport o recolheranto delimino de producio atotado na Nota Fiscal polo "corcelebedo" DOTACÃO ONAMENTARIA.

3.39.50.28.00/09.00 - Mariari Elétrico e Electrónico FISCAL BO CONTRATO) de Administração.

1.39.50.28.00/09.00 - Mariari Elétrico e Dietroñaco FISCAL BO CONTRATO (1) remanedina de Maria (1) de Contrato (1) de Con

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ -CIRUSPAR

TERMO DE ROMOLOCAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.* 11/2021 – PROCESSO N.*
\$3.7921
Inexigibilidade de Licitação n.* 11/2021. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de 05 Incubaloras de transporte, marco Famen, modelo TTISTS, do SAMO 1192 Sudocesto PR, para a empresa.

NOME DO FORNICEZIONE
CONTRACTOR DE CONTRACTOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁCRUSPAR

TERRAD DE RATIFICAÇÃO DA DESPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 19/2012 - PROCESSO N.º
Deprena da Licidação e 1/19/2012 - PROTEIS CONSTRUMENTO DE RATIFICAÇÃO POR LIMITE N.º 19/2012 - PROCESSO N.º
Deprena da Licidação e 1/19/2012 - PROTEIS CONSTRUMENTO DE RESIDENCIA DE RESIDEN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 197021 – PROCESSO N.º 52/2021 Dispensa de Licitação 19/2021. OBJETO: Aquisição de pilhas recarregáveis e alcalinas, baterias recarregáveis e lealinas e carregadores de pilhas para utilização do CRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste/PR. Todos os itens

NOME DO FORNECEDOR	CNPI	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
ELETROCHOK COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LIDA	34.702.079.0001-14	R\$ 3.080,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA	73.272.528/0001-93	R\$ 1.400,00
COMERCIAL SIMIONATO LTDA	10.530.075/0001-38	R\$ 310,00
DATAMELO ELETROELETRONICA L'IDA	78.110.608/0001-66	R\$ 2,770,00

TOTAL GERAL HOMOLOGADO
Pato Branco, 19 de Outrièro de 2021 Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR

R\$ 7.560,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATRICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2021

Fundamentado no ent. 26 de La de Lobejoée nº 650/603, RATRICO a tressignidade nº 100/2021, para se CANDES DE LOBES DE LO

PAULO HORN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 676/2021 de 09 de junho de 2021 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua das Amoreiras, Rua Goioerê, Rua Severo Taverna e Rua Wilson Ribeiro compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NO PROJETO DA RUA DAS AMOREIRAS (TRECHO ENTRE A RUA ÂNGELO FALAVINHA DALPRÁ E A RUA DAS AMEIXEIRAS), NO BAIRRO JARDIM DAS GRAÇAS.	R\$ 299.463,73
2	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NO PROJETO DA RUA GOIOERE (TRECHO ENTRE A RUA PARANAGUÁ E A RUA LONDRINA), NO BAIRRO GUARAITUBA.	
3	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NO PROJETO DA RUA SEVERO TAVERNA (TRECHO ENTRE A RUA ANA ROSENENTE TREVISAN E A RUA PRESIDENTE FARIA), NO BAIRRO SÃO DIMAS	R\$ 263.923,92
4	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NO PROJETO DA RUA WILSON RIBEIRO (TRECHO ENTRE A RUA ANTÔNIO KAMAROSKI ATÉ O FINAL), NO BAIRRO JARDIM AURORA.	R\$ 83.285,68
TOTAL		R\$ 1.887.792,39

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 27 de outubro de 2021.

ITALO PERINI NETO

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por: José Carlos Vieira Código Identificador:DA63E681

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 55/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos, mobiliário escolar, ar condicionado, persianas e equipamentos para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 19.10.2021 a 18.10.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
111/2021	A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	03.513.370/0001-10	44.625,00
112/2021	ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI	26.865.222/0001-60	22.800,00
113/2021	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80	4.999,80
114/2021	BRASIDAS EIRELI	20.483.193/0001-96	13.610,00
115/2021	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	7.622,00
116/2021	COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	14.136.133/0001-02	42.495,00
117/2021	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	06.957.510/0001-38	15.250,00
118/2021	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	03.884.308/0001-35	79.900,00
119/2021	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI	00.478.911/0001-29	93.177,50
120/2021	FLC SUPRIMENTOS LTDA	22.371.010/0001-76	431.125,80
121/2021	FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	16.967.775/0001-70	97.000,00
122/2021	FORMA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	01.022.008/0001-11	179.070,00
123/2021	GEFERSON JUNIOR WOGNEI-EPP	07.481.107/0001-48	50.084,00
124/2021	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07.628.070/0001-38	7.800,00
125/2021	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME	14.037.880/0001-85	388,00
126/2021	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP	20.965.430/0001-55	1.452,75
127/2021	L. MOHR EIRELI	07.261.562/0001-38	8.500,00
128/2021	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	5.150,00
129/2021	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	09.343.965/0001-51	127.869,90
130/2021	PATRICIA DE MORAES HINZ	06.718.646/0001-95	113.508,10
131/2021	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	10.936.352/0001-07	851.850,00
132/2021	RHADIX VIDRACARIA LTDA	05.833.018/0001-98	284.295,00

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por: Iana Roberta Schmid Código Identificador:244BCBCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

DATA: 23/09/21 ABERTURA: 07/10/21 HORÁRIO: 08:00 DISPUTA: 11:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COMO: KIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRUPO GERADOR, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI, bem como o previsto no edital, no item 14, subitem 14.9. "Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação"; portanto encaminhamos o processo licitatório na integra para análise e decisão final quanto a adjudicação e homologação do procedimento aos licitantes:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	390,00	3.900,00
2	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	700,00	7.000,00
3	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	49,99	49.990,00
4	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	900,00	18.000,00
5	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	860,00	43.000,00
6	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	4.800,00	33.600,00
10	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	250,00	37.500,00
11	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	380,00	9.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	08.732.358/0001-10	47.000,00
IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	11.327.461/0001-90	155.490,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 202.490,00 (duzentos e dois mil quatrocentos e noventa reais).

Os lotes 07, 08, 09 e 12 foram fracassados.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 26 de outubro de 2021.

IANA R. SCHMID,

Pregoeira.

DINARA MAZZUCATTO,

Equipe de Apoio.

LEILA MARCOLINA,

Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

DATA: 23/09/21 ABERTURA: 07/10/21 HORÁRIO: 08:00 DISPUTA: 11:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COMO: KIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRUPO GERADOR, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 60/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe aos licitantes:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
1	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	390,00	3.900,00
2	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	700,00	7.000,00
3	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	49,99	49.990,00
4	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	900,00	18.000,00
5	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	860,00	43.000,00
6	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	4.800,00	33.600,00
10	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	250,00	37.500,00
11	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	380,00	9.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	08.732.358/0001-10	47.000,00